



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA**

Processos de Multas lavradas pelo IBAMA analisadas na 27ª Reunião da CTAJ, em 21 de junho de 2006, e na 35ª Reunião do CIPAM, em 26 de junho de 2006

- 1) Processo nº:** 02001.002731/02-85
Auto de Infração nº: 087786-D
Interessado: BIANCHINI & SERAFIN LTDA.
Assunto: transportar e armazenar 204,000m³ de madeira serrada (mogno) sem a licença do órgão ambiental competente.
Local da autuação: Paranaguá/PR
Data da autuação: 19/03/02.
Valor da multa: R\$ 102.000,00
Relator: Ministério da Justiça
Parecer: pelo improvimento do recurso
CTAJ: aprovado o parecer
- 2) Processo nº:** 02007.001241/03-92
Auto de Infração nº: 293529-D
Interessado: RAIMUNDO ALVES FILHO
Assunto: destruir (desmatar) e realizar raleamento em 0,1762 ha de vegetação de origem nativa localizada às margens de lago (açude), dentro da área da APA Ibiapaba, bem como impedir a regeneração natural da área.
Local da autuação: Piracuruca/PI
Data da autuação: 22/04/03.
Valor da multa: R\$ 12.000,00
Relator: CNI
Parecer: pelo improvimento do recurso
CTAJ: aprovado o parecer
- 3) Processo nº:** 02010.006830/2002-27
Auto de Infração nº: 315922-D
Interessado: WANDER CARLOS DE SOUZA.
Assunto: ter em depósito 485,000 m³ de madeira sem cobertura de ATPF.
Local da autuação: Cocalzinho/GO
Data da autuação: 27/11/02.
Valor da multa: R\$ 91.600,00
Relator: Governo do Estado da Bahia
Parecer: pelo improvimento do recurso
CTAJ: aprovado o parecer
- 4) Processo nº:** 02502.001098/2003-48
Auto de Infração nº: 250102-D
Interessado: INDÚSTRIA TRIANON DE RONDÔNIA LTDA.
Assunto: ter em depósito 2.529,590m³ de produtos florestais sem cobertura de ATPF.
Local da Autuação: Ji-Paraná/RO
Data da Autuação: 11/12/03
Valor da Multa: R\$ 253.000,00
Relator: Governo do Estado da Bahia
Parecer: pelo improvimento do recurso
CTAJ: aprovado o parecer
- 5) Processo nº:** 02502.001097/2003-01

Auto de Infração nº: 250101-D

Interessado: INDÚSTRIA TRIANON DE RONDÔNIA LTDA.

Assunto: vender subproduto de origem nativa (madeira serrada) sem cobertura de ATPF, num total de 4.459,542m³ de produtos florestais sem cobertura de ATPF.

Local da Autuação: Ji-Paraná/RO

Data da Autuação: 11/12/03

Valor da Multa: R\$ 446.000,00

Relator: Governo do Estado da Bahia

Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado o parecer

6) Processo nº: 02005.002099/01-59

Interessado: AMAPLAC S/A INDÚSTRIA DE MADEIRAS

Auto de Infração nº: 006408-D

Assunto: receber 1.409,89m³ de madeira em toros sem cobertura de ATPF.

Local da Autuação: Manaus/AM

Data da Autuação: 13/06/01

Valor da Multa: R\$ 140.900,00

Relator: Instituto "O Direito por um Planeta Verde"

Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado o parecer

7) Processo nº: 02018.003318/00-97

Interessado: JOSÉ ISAIAS DE ALMEIDA

Auto de Infração nº: 193193-D

Assunto: danificar 200ha de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente.

Local da Infração: Ulianópolis/PA

Data da Autuação: 03/08/00

Valor da Multa: R\$ 300.000,00

Relator: Instituto "O Direito por um Planeta Verde"

Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado o parecer

8) Processo nº: 02022.010862/2002-07

Auto de Infração nº: 326023-D

Interessado: PETROBRÁS S/A.

Assunto: operar plataformas de produção e escoamento de petróleo e gás natural contrariando as normas legais e regulamentares e não atendendo às exigências técnicas referentes ao licenciamento ambiental da atividade.

Local da Autuação: Macaé/RJ

Data da Autuação: 30/10/02

Valor da Multa: R\$ 1.000.000,00

Relator: Instituto "O Direito por um Planeta Verde"

Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado o parecer

9) Processo nº: 02022.010884/2002-31

Auto de Infração nº: 326039-D

Interessado: PETROBRÁS S/A.

Assunto: operar plataformas de produção e escoamento de petróleo e gás natural contrariando as normas legais e regulamentares e não atendendo às exigências técnicas referentes ao licenciamento ambiental da atividade.

Local da Autuação: Macaé/RJ

Data da Autuação: 30/10/02

Valor da Multa: R\$ 1.000.000,00

Relator: Instituto "O Direito por um Planeta Verde"

Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado o parecer

10) Processo nº: 02022.001971/01-62

Interessado: PETROBRÁS S/A

Auto de Infração nº: 021703-D

Assunto: utilizar dispersantes químicos em derramamento de óleo em desacordo com a legislação vigente.

Local da Autuação: Macaé/RJ

Data da Autuação: 20/04/01

Valor da Multa: R\$ 2.000.000,00

Relator: Instituto "O Direito por um Planeta Verde"

Parecer: pelo improvimento do recurso

CTAJ: aprovado o parecer